



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CREENCIAMENTO

1 - Informações Básicas

1.1 - Credenciamento para contratação de especialistas para realização de consultas médicas iniciais, retorno e exames, para atender ao PMAE (Programa Mais Acesso a Especialistas) uma iniciativa do Ministério da Saúde para agilizar consultas e exames no SUS, enquanto o PATE (Plano de Ação do Território Estadual/Municipal) é uma ferramenta do Ministério da Educação para implementar ações de alfabetização em colaboração com estados e municípios., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

- 2.1 - 2.1 - Expandir e qualificar a atenção ambulatorial especializada;
- 2.2 - Reduzir o tempo de espera por consultas e exames no SUS;
- 2.3 - Promover a integralidade do cuidado e a eficiência no sistema de saúde;
- 2.4 - Melhorar a gestão de filas e a regulação do acesso com equidade.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O estudo atual trata da contratação de serviços que, por sua natureza, se enquadram na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável haja vista que todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas pelo regulamento a ser expedido pela Administração serão credenciados e, por consequência, estarão aptos a serem contratados. Logo, na medida em que a competição é inviável, justifica-se o fundamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



legal para o credenciamento – art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 - Ainda de acordo com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para a instituição do credenciamento é necessário que o edital de chamamento de interessados estabeleça condições padronizadas de contratação e o valor da contratação.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será 12 (DOZE) MESES.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível,

5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada (credenciamento)

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para a necessidade apresentada que não seja a contratação na forma de credenciamento.

Os serviços descritos neste estudo necessitam ser prestados por uma pluralidade de contratos simultâneos, sem exceção, razão pela qual mostra-se inviável a competição, haja vista a possibilidade de contratação de todos os profissionais/empresa do ramo pertinente.

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a) contratante. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Avaliação de Risco Cirúrgico (O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada: Consulta médica especializada - total de duas consultas por paciente, sendo uma inicial e uma de retorno, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas: Presencial: Código 03.01.01.007-2 - Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno); Ou por telemedicina: Código 03.01.01.030-7 - Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno); Exame complementar obrigatório: Código 02.11.02.003-6 - Eletrocardiograma (1 exame por paciente). REALIZAÇÃO EM 30 ATÉ 60 DIAS)	CONSULTA/EXAMES	411
02	Avaliação Cardiológica (O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada: Consulta médica especializada - total de duas consultas por paciente, sendo uma inicial e uma de retorno, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas: Presencial: Código 03.01.01.007-2 - Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno); Ou por telemedicina: Código 03.01.01.030-7 - Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno); Exames complementares obrigatórios: Código 02.11.02.003-6 - eletrocardiograma (1) Código 02.04.03.015-3 - radiografia de tórax (PA e perfil) (1) REALIZAÇÃO EM 30 ATÉ 60 DIAS)	CONSULTA/EXAMES	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



Item	Descrição	Unid.	Quant.
03	Avaliação Retinopatia Diabética (O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada: Consulta médica especializada - total de duas consultas por paciente, sendo uma inicial retorno, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas: Presencial: Código 03.01.01.007-2 - Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e retorno); Ou por telemedicina: Código 03.01.01.030-7 - Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e retorno); REALIZAÇÃO EM 30 ATÉ 60 DIAS: CONSULTA COM ESPECIALISTA	CONSULTA	120
04	Avaliação inicial em Oftalmologia a partir de 09 anos (O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada: Consulta médica especializada - total de duas consultas por paciente, sendo uma inicial e uma de retorno, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas: Presencial: Código 03.01.01.007-2 - Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno); Ou por telemedicina: Código 03.01.01.030-7 - Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno) Exames complementares obrigatórios: Tonometria Mapeamento de retina Biomicroscopia de fundo de olho REALIZAÇÃO EM 30 ATÉ 60 DIAS: CONSULTA COM ESPECIALISTA + EXAMES	CONSULTA/EXAMES	605
05	Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia (O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada: Consulta médica especializada - total de duas consultas por paciente, sendo uma inicial e uma de retorno, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas: Presencial: Código 03.01.01.007-2 - Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno); Ou por telemedicina:	CONSULTA/EXAMES	49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Código 03.01.01.030-7 - Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno); Exames complementares obrigatórios: - Exame de radiografia compatível ao CID		
06	Avaliação Diagnóstica Inicial de Ginecologia (O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada: Consulta médica especializada - total de duas consultas por paciente, sendo uma inicial e uma de retorno, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas: Presencial: Código 03.01.01.007-2 - Consulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno); Ou por telemedicina: Código 03.01.01.030-7 - Teleconsulta médica na atenção especializada (1 consulta inicial e 1 de retorno); REALIZAÇÃO EM 30 ATÉ 60 DIAS: CONSULTA COM ESPECIALISTA + EXAMES	CONSULTA/EXAMES	152
07	Avaliação Diagnóstica Inicial de Ginecologia - Endometriose e Programação Cirúrgica (O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada: Consulta médica especializada - total de duas consultas por paciente, sendo uma inicial e uma de retorno, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas: Presencial: 09.06.01.004-7 - Biópsia de Endométrio por aspiração manual intra-uterina - 03.02.008-1 - Exame anatomopatológico para congelamentoparafina por peça cirúrgica ou biópsia REALIZAÇÃO EM 30 ATÉ 60 DIAS: CONSULTA COM ESPECIALISTA + EXAMES	CONSULTA/EXAMES	10
08	Avaliação Diagnóstica Inicial de Ginecologia - Com Ressonância Magnética (O prestador deverá obrigatoriamente ofertar os seguintes serviços no âmbito da atenção especializada: Consulta médica especializada - total de duas consultas por paciente, sendo uma inicial e uma de retorno, que poderão ser realizadas de uma das seguintes formas: Presencial: 02.07.03.002-2 - Ressonância Magnética de bacia/pelve/abdôme inferior - R\$ 372,49 03.02.008-1 - Exame anatomopatológico para	CONSULTA/EXAMES	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	congelamentoparafina por peça cirúrgica ou biopsia - R\$268,75 REALIZAÇÃO EM 30 ATÉ 60 DIAS: CONSULTA COM ESPECIALISTA + EXAMES		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nas FPOs (Ficha de Programação Orçamentária) referente a anos anteriores. A FPO é um módulo do S I A/SUS, em que somente é facultado aos gestores efetivarem a programação dos estabelecimentos de saúde, por procedimento, assim como só podem optar por um nível de apuração no estabelecimento, ou seja, grupo, subgrupo, forma de organização ou procedimento..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 453.457,36.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas contratações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Santos Dumont.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

O PMAE visa a redução de filas e do tempo de espera por consultas e exames no SUS, ao garantir o acesso a especialistas através de uma fila única para o paciente, coordenando os atendimentos em um único ciclo. Os resultados esperados incluem um atendimento mais rápido e integrado, com o uso da telessaúde para consultas e o envolvimento da atenção primária no acompanhamento do paciente, promovendo a continuidade do cuidado e a resolutividade dos casos.

Principais Objetivos e Resultados Esperados

Diminuição do tempo de espera: Pacientes são inseridos em uma fila única para todas as consultas e exames necessários, agilizando o processo em comparação com a busca por múltiplos agendamentos.

Cuidado integrado e coordenado: O programa busca uma lógica de cuidado mais integrada, acompanhando o paciente desde a atenção primária até os serviços especializados, com foco no diagnóstico e tratamento.

Utilização de telessaúde: O serviço de telessaúde é fundamental para otimizar processos, possibilitando que profissionais da atenção básica debatam casos com especialistas e realizem teleconsultas sem a necessidade de deslocamento do paciente.

Responsabilização da integralidade do cuidado: O programa visa que os serviços se responsabilizem por toda a etapa diagnóstica e terapêutica do paciente, monitorando a sua jornada de saúde.

Qualificação do acesso e da oferta de serviços: O PMAE busca aumentar e qualificar a oferta de consultas e procedimentos, incentivando a eficiência na gestão dos serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



Como o PMAE atinge esses resultados

Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs): São pacotes de serviços (consultas, exames e procedimentos) que o profissional da atenção primária agendará de uma vez para o paciente, garantindo um atendimento mais coordenado.

Fila única: O paciente entra em uma única fila para todas as demandas da mesma especialidade, evitando que precise buscar múltiplos agendamentos em diferentes filas.

Adesão de estados e municípios: A implementação do programa é feita por estados e municípios, que recebem financiamento e devem cumprir metas de tempo de atendimento para receber os repasses financeiros.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Santos Dumont, 14/11/2025.

Valter de Oliveira Barbosa
Secretário(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Santos Dumont, 14/11/2025

Pacífico Estites Rodrigues Júnior
Prefeito(a)